

# Ficha Técnica Informativa do Produto Financeiro (FTI)

## CRÉDITO FINANCIAMENTO MÉDIO E LONGO PRAZO AO ABRIGO DO AVISO N.º 10/2024

### A. Elementos de Identificação

#### 1. Identificação da Instituição Financeira

1.1 Denominação	Banco de Investimento Rural
1.2 Endereço	Belas Business Park, Edf. Bengo, Piso 7
1.3 Contactos	Apoio ao Cliente: + (244) 226 431 559; E-mail: info@bir.ao.
<b>2. Identificação do Correspondente Bancário (se aplicável)</b>	
2.1 Denominação	N.A.
2.2 Endereço	N.A.
2.3 Contactos	N.A.

#### 3. Data da FTI

29/05/2025

### B. Descrição das principais características do produto

#### 1. Tipo de crédito

1.1 Designação comercial do produto	Crédito ao Financiamento Médio e Longo Prazo ao Abrigo do Aviso n.º 10/2024.
1.2 Categoria	Apoio ao Investimento e a Tesouraria (para aquisição de matéria-prima e insumos de fornecedores).

#### 2. Montante total do crédito

Mediante análise casuística

#### 3. Condições de utilização

Vários desembolsos mediante instrução do cliente, tendo por base o plano de investimento.

#### 4. Duração do contrato (meses)

Mediante o prazo de amortização ajustado ao ciclo de retorno do investimento.

#### 5. Reembolso do crédito

5.1 Modalidade do reembolso	Normal
5.2 Regime de prestações	Prestações variáveis de capital + juros
5.3 Montante da prestação	Fixa
5.4 Número de prestações	Definido em função da maturidade e do período da prestação de crédito
5.5 Periodicidade da prestação	Negociável
5.6 Imputação	N.A.

#### 6. Contrato coligado (se aplicável)

6.1 Bem ou serviço	N.A.
6.2 Preço a pronto	N.A.

#### 7. Garantias

##### 7.1. Projectos sem recurso ao mecanismo de Garantias Públicas:

- a) Livrança em branco, subscrita pela empresa e avaliada pelos sócios (e cônjuges casados em comunhão de bens adquiridos);
- b) Hipoteca de imóvel;
- c) Penhor de depósito à prazo ou de outros instrumentos financeiros domiciliados no BIR, indicando a conta de registo, titulares e respectivos valores;
- d) Contratualização de seguros, variando em função das garantias e a finalidade do investimento, podendo ser: multirrisco, vida, stock de mercadorias, entre outros;
- e) Outra (especificar e apresentar avaliação).

##### 7.2. Projectos com recurso ao mecanismo de Garantias Públicas:

Havendo confirmação de prestação da Garantia Pública, será acrescida ao custo de concepção do financiamento, a taxa de 2,5% sobre o capital em dívida ( Capital em dívida efectivo\*Taxa de cobertura\*2% a.a (0,167)+14% IVA), relativamente a comissão a pagar pelo cliente ao Fundo de Garantia de Crédito.

As despesas associadas a qualquer garantia pública ou seguro que sirva de mitigação do risco de crédito deverão ser pagas pelo mutuário e acrescem ao custo do crédito.

**Nota:** caso a garantia indicada não conste nas listadas, será indicado pelo Banco casuisticamente documentação complementar.

## 8. Reembolso antecipado

8.1 Comissão de reembolso antecipado	Isento
8.2 Condições de exercício	Em caso de liquidação antecipada, parcial ou total, deverá o cliente formalizar o pedido por carta indicando o valor.

## C. Custo do crédito

### 1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1 TAN	Apoio ao Investimento: 7,5% a.a. (sete vírgula cinco por cento ao ano)
1.2 Regime de taxa de juro	Fixa
1.3 Taxa de juro fixa	7,5% a.a (sete vírgula cinco por cento ao ano), incluído as comissões e despesas, excepto as referentes ao Fundo de Garantia de Crédito (Caso aplicável).
1.3.1 Identificação da taxa de Base	Fixa
1.3.2 Valor da taxa de Base na data elaboração da FTI	N.A.
1.3.3 Spread inicial	N.A.
1.4 Taxa de juro nominal variável	N.A.
1.4.1 Identificação Indexante	N.A.
1.4.2 Spread	N.A.
1.4.3 Taxa de juro contratada	7,5% a.a.
1.5 Indexante	N.A.
1.6 Spread Base	N.A.
1.7 Spread Contratado	N.A.
1.8 Outras Componentes	N.A.

### 2. Taxa anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

7,5% a.a (sete vírgula cinco por cento ao ano), incluído as comissões e despesas, excepto as referentes ao Fundo de Garantia de Crédito (Caso aplicável).

### 3. Encargos Incluídos na TAEG

3.1 Valor total dos encargos	N.A.
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	N.A.
3.2.1 Comissões de abertura de contrato	N.A.
3.2.2 Anuidade	N.A.
3.2.3 Seguros exigidos	Varia em função das garantias contratualizadas e a finalidade do investimento, podendo ser: multirrisco, vida, stock de mercadorias, entre outros.  <b>Nota:</b> O Seguro é renovável automaticamente enquanto o saldo mutuado não for totalmente liquidado.
3.2.4 Impostos	Imposto sobre o Valor Acrescentado 14%; Imposto de selo (IS) sobre a taxa de juro: 0,2%.
3.2.5 Comissões do correspondente bancário	N.A.
3.2.6 Custos conexos	N.A.
(i) Custo com contas de depósito à ordem	N.A.
(ii) Custos com meios de pagamento	N.A.
(iii) Outros custos	N.A.
(iv) Condições de alteração dos custos	N.A.

### 4. Contratos acessórios exigidos

4.1 Seguros exigidos	Varia em função das garantias contratualizadas e a finalidade do investimento, podendo ser: multirrisco, vida, stock de mercadorias, entre outros.  <b>Nota:</b> O Seguro é renovável automaticamente enquanto o saldo mutuado não for totalmente liquidado.
----------------------	--

4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Conforme seguro contratualizado
4.1.2 Descrição	N.A.
(i) Custo com contas de depósito à ordem	N.A.
(ii) Periodicidade de pagamento	Anual
(iii) Prémio de seguro previsível	N.A.
(iv) Outros custos de seguro	N.A.
4.2 Outros contratos exigidos	N.A.
<b>5. Vendas associadas facultativas (se aplicável)</b>	
5.1 Montante total imputado ao cliente	Varia com base no valor do crédito
5.2 Custos notariais	De acordo com o preçoário dos serviços notariais públicos
<b>6. Custos por falta de pagamento</b>	
6.1 Taxa de juros de mora	4% <b>Nota:</b> Sobre o Juro de mora incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º2 do Instrutivo n.º 03/DNP/DSIVA/AGT.
6.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Incide sobre o capital vencido
6.3 Outros encargos	N.A.
6.4 Consequências da falta de pagamento	Comunicação da situação de incumprimento na central de informação e risco de crédito do BNA; Execução das garantias previstas no contrato de mútuo.
<b>D. Outros Aspectos Jurídicos</b>	
<b>1. Direito de revogação</b>	
O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/16, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.	
<b>2. Rejeição do pedido</b>	
O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.	
<b>3. Cópia do contrato</b>	
O contrato é assinado em 2 (duas) vias, ficando o cliente com uma via original na sua posse. O cliente tem o direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.	
<b>4. Outros</b>	
4.1 Definição	Concessão de crédito ao Sector Real da Economia, direcionado a projectos de investimento e apoio a tesouraria para aquisição de matérias-primas e insumos de fornecedores, que contribuam directamente na produção e/ou transformação de bens essências de grande consumo, com foco nos produtos definidos no PRODESI, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos para o efeito.
4.2 Mercado alvo	Todas as empresas cuja actividade económica ou plano de investimentos tenham como finalidade a produção de bens elegíveis no Aviso N.º 10/24, desde micro à grandes empresas.
4.3 Montante	Depende da capacidade de endividamento do cliente.
4.4 Prazo de carência	Definido em função da cadeia produtiva ou ciclo de exploração.
4.5 Vantagens	Orientada para capacitação e expansão produtiva; O custo total do crédito incluindo a taxa de juro nominal anual e as comissões é de até 7,5% a.a. para apoio ao investimento e 10% a.a. para apoio a tesouraria;
4.6. Canal de atendimento	Balcão de domicílio da conta.
4.7. Modalidade de crédito	Crédito de médio e longo prazo para o investimento, incluindo para a aquisição de máquinas e equipamento, que deve ter como prazo máximo o período de retorno (payback) do referido investimento, devendo o banco considerar, para além do financiamento com garantias reais, a modalidade de locação financeira.
4.8. Concessão de crédito	Actividades de cultura; Produção animal; Pesca comercial; Indústria e transformação de bens.

## 5. Prazo das condições da FTI

As informações deste documento são válidas, contudo o Banco BIR reserva-se no direito de actualizar o produto sempre que necessário e em função das condições do mercado.

## E. Plano Financeiro

O cliente tem direito ao plano de pagamento das rendas de acordo como crédito disponibilizado.

## DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na FTI do CRÉDITO FINANCIAMENTO MÉDIO E LONGO PRAZO AO ABRIGO DO AVISO N.º 10/2024. Mais declaro ter perfeito conhecimento e compreendo os riscos resultantes da subscrição do presente produto, os quais foram devidamente ponderados e tomados em conta no processo de formação e decisão da minha vontade de contratar.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

**Assinatura do Cliente**

**BIR**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_